



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 152/XIV/ 3.ª SL

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, pelas 16:15 horas, reuniu a Comissão De Orçamento E Finanças, na(o) Sala 3 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato misto (presencial + videoconferência)

1. **Aprovação da ata n.º 151;**
2. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 94/XIV/2.ª (GOV) – “Procede à revisão do Código dos Valores Mobiliários”;**
3. **Outros assuntos.**

-
1. **Aprovação da ata n.º 151;**

Não se verificando qualquer pedido de palavra, a ata foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade, na ausência do grupo parlamentar do (GP) PAN e DURP CH.

2. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 94/XIV/2.ª (GOV) – “Procede à revisão do Código dos Valores Mobiliários”;**

A discussão e votação da iniciativa, decorreu com a presença do GP PS, GP PSD, GP BE, GP PCP, GP CDS-PP e DURP CH (por videoconferência).

Iniciado o período de debate, o senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) tomou a palavra para explicar sucintamente o sentido das propostas de alteração apresentadas pelo GP PSD, que disse serem muito direcionadas a questões concretas identificadas. Assim, disse que a primeira medida, relativa à duração do mandato da direção da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), que o GP PSD propõe que passe a ser de 4 anos, foi no sentido de uniformizar a duração do mandato da direção desta Ordem profissional, com a duração do mandato da direção de outras ordens profissionais, como a Ordem dos Contabilistas Certificados. Já a segunda proposta de alteração pretendia



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 152/XIV/ 3.ª SL

eliminar a redação proposta para o artigo 288.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), no sentido de manter a redação atual do regime de responsabilidade civil em vigor. Defendeu que alteração ao regime em vigor, que visa harmonizar a legislação portuguesa com a Europeia, é mais desfavorável para as contrapartes nacionais que interação com plataformas de transação de investimentos, devendo ser mantida a redação atual, mais favorável. Quanto à terceira proposta apresentada, relativa ao artigo 148.º do CVM, disse entender que a alteração da proposta de lei, conforme foi chamado à atenção pela OROC, confere um poder demasiado amplo à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no que diz respeito à idoneidade dos ROC. O PSD pretendeu com esta proposta, introduzir uma solução de equilíbrio nos termos da qual a CMVM possa reavaliar a idoneidade do ROC se houver uma condenação definitiva em processo contraordenacional por dolo e se a condenação tiver ocorrido nos últimos 10 anos. A quarta e última proposta de alteração (ao artigo 118.º do CVM) diz respeito à necessidade de, não apenas os direitos de voto, mas também o capital da sociedade de ROC, dever ser detido por estes profissionais. Concluiu dizendo que o PSD apresentou propostas de alteração muito direcionadas e não de fundo, atendendo a que Assembleia da República está prestes a terminar as suas funções.

O senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) interveio de seguida, dizendo que as propostas de alteração apresentadas pelo GP PS visaram a correção de lapsos identificados na proposta de lei. Disse ainda que o GP PS procurou ainda acolher algumas sugestões deixadas pela CMVM, pela Associação Portuguesa de Bancos e pela Euronext. Mais referiu que o GP PS procurou também dar corpo a algumas das recomendações aprovadas na Comissão de Inquérito ao Novo Banco. Disse, por fim, que o GP PS procurou ainda, em algumas matérias, uma harmonização com a Diretiva (UE) 2019/2034. Especificamente quanto às propostas de alteração apresentadas pelo GP PSD, colocou à consideração deste GP a possibilidade de poder ser dividida a proposta de alteração ao artigo 148.º do CVM em dois segmentos, já que o GP PS poderá dar o seu acordo à limitação temporal dos 10 anos, mas não já à exigência de dolo, no que o senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) disse anuir. Mais disse o Senhor deputado Fernando Anastácio (PS) que o GP PS não acompanhará as propostas de alteração do GP PSD aos artigos 52.º e 118.º do Estatuto da OROC e que votará favoravelmente proposta de alteração ao artigo 288.º do CVM.



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 152/XIV/ 3.ª SL

O senhor Deputado Duarte Alves (PCP) disse já ter havido oportunidade, em sede de discussão na generalidade, para expressar que o PCP não acompanha a lógica de centralização a nível europeu da regulação e supervisão de mercados e liberalização de um conjunto de setores e que, no essencial, o PCP manterá este sentido de voto com exceção de algumas propostas do PSD, que irá acompanhar. Disse ser esse o caso da proposta de alteração do PSD sobre o artigo 118.º do Estatuto da OROC. A este respeito colocou à consideração do proponente, a possibilidade de alterar ligeiramente a redação por forma a adaptar a parte final da alínea tornando-a consentânea e concordante com a parte inicial. Assim, foi proposto e devidamente aceite pelo senhor deputado Hugo Carneiro (PSD) que a redação a ser votada passasse a ser a seguinte: *“A maioria do capital e dos direitos de voto deve pertencer sempre a revisores oficiais de contas, sociedades de revisores oficiais de contas, auditores ou entidades de auditoria de Estados membros, com a inscrição ativa na respetiva lista, podendo as demais participações de capital e demais direitos de voto ser detidos por qualquer pessoa singular ou coletiva”*.

Não havendo mais pedidos de palavra, passou-se à votação do texto da iniciativa, nos termos que constam do guião de votações.

Após a votação e alguns pedidos de esclarecimento dos sentidos de voto por parte dos senhores deputados, a senhora deputada Cecília Meireles (CDS-PP) pediu a palavra para solicitar que ficasse registado em ata que os sentidos do voto por si expressos têm a ver com o conteúdo material das disposições mas que discorda da opção legística de remeter para toda a legislação da União Europeia e não para legislação específica, o que disse entender não ser a melhor solução, do ponto de vista da segurança jurídica.

A senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) interveio para referir que o BE se opõe globalmente à proposta de lei, a qual disse entender que se insere num projeto de construção de um mercado único de capitais ao qual também se opõe.

O senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) solicitou a palavra para referir que o PSD iria apresentar uma declaração de voto, a qual consta em anexo à presente ata.



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 152/XIV/ 3.ª SL

Não se registando mais nenhum pedido de palavra, o senhor Presidente agradeceu a todos os senhores deputados a disponibilidade e o empenho para concluir este processo legislativo.

3. Outros assuntos.

A senhora deputada Cecília Meireles (CDS-PP) solicitou a palavra para dizer que entende que há condições para concluir a especialidade do projeto de lei n.º 618/XIV/2.ª (CDS-PP) – “*Conta-corrente entre os Contribuintes e o Estado*”, agora que é sabido que a Assembleia da República ainda dispõe de mais duas semanas de atividade. Mais disse entender que esta especialidade poderá ser concluída na próxima semana.

Não havendo imediato consenso sobre o tema, o senhor Presidente sugeriu que fosse realizada, no dia seguinte, uma reunião de Mesa e Coordenadores, com vista a analisar e decidir este assunto, no que todos anuíram.

A reunião foi encerrada às 17:31 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 9 novembro 2021.

O PRESIDENTE

(FILIPE NETO BRANDÃO)



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 152/XIV/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Brás (PS)
Fernando Anastácio (PS)
Filipe Neto Brandão (PS)
João Gouveia (PS)
João Paulo Correia (PS)
Joël Bouça Gomes (PS)
Miguel Matos (PS)
Nuno Sá (PS)
Afonso Oliveira (PSD)
Alberto Fonseca (PSD)
Carlos Silva (PSD)
Duarte Pacheco (PSD)
Eduardo Teixeira (PSD)
Hugo Carneiro (PSD)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)
Mariana Mortágua (BE)
Duarte Alves (PCP)
Cecília Meireles (CDS-PP)
Nelson Silva (PAN)
André Ventura (CH)
João Cotrim De Figueiredo (IL)
Carlos Pereira (PS)
Ivan Gonçalves (PS)
Jamila Madeira (PS)
Joana Lima (PS)
Sónia Fertuzinhos (PS)
Ana Miguel Dos Santos (PSD)
José Silvano (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Bruno Dias (PCP)
Eduardo Barroco De Melo (PS)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Vera Braz (PS)
Margarida Balseiro Lopes (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Hortense Martins (PS)
Ricardo Vicente (BE)



GRUPO PARLAMENTAR

Declaração de voto sobre a votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 94/XIV/2ª

Com vista ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento do mercado de capitais português, promovendo a simplificação, a redução de encargos e das barreiras regulatórias e de previsibilidade na atuação do supervisor, objetivos com os quais o PSD se revê, o Governo apresentou a proposta de Lei n.º 94/XIV/2ª, que procede à revisão do Código dos Valores Mobiliários.

Considerando:

- i) que as audições em sede de especialidade, nas quais foram efetuados importantes alertas, ocorreram até 12 de outubro,
- ii) e que, no seguimento da não aprovação do Orçamento do Estado de 2022 a 27 de outubro, a 4 de novembro foi anunciada a dissolução da Assembleia da República,
- iii) e pese embora a pertinência da célere entrada em vigor das novas regras,

Não se pode deixar de registar que, oportunamente, o PSD defendeu que, perante a importância, abrangência, complexidade e implicações subjacentes às alterações introduzidas pela referida proposta em diversos códigos, estatutos e regimes, seria prudente que um processo legislativo desta natureza não tivesse uma conclusão precipitada.

De notar que a proposta revê o Código dos Valores Mobiliários e os Estatutos da Comissão de Mercados e Valores Mobiliários, propondo também alterações ao Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, ao Estatuto da



GRUPO PARLAMENTAR

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e ao Código da Sociedades Comerciais.

Diferentes partidos entenderam, no entanto, apesar dos nossos alertas e reservas, que o processo legislativo deveria prosseguir na especialidade.

Nesse sentido, o PSD apresentou algumas propostas de alteração, com o propósito de salvaguardar/reforçar garantias dos investidores ou das contrapartes nos sistemas de intermediação, que eram fortemente penalizados com a proposta de lei do governo.

Com o contributo determinante do PSD não avançou a proposta do Governo que visava reduzir o volume de receitas dos mecanismos de indemnização dos investidores para favorecer as receitas próprias da CMVM ou que limitava a responsabilidade civil das entidades responsáveis a par do BCE pela gestão de plataformas de liquidação de operações.

Notamos como fragilidades adicionais deste processo o facto de se estar a alterar o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), quando decorre um outro processo legislativo noutra comissão parlamentar que visa também alterar o CIRE. E, ainda, o facto de a solução da proposta de lei do governo ter assentado numa opção legislativa de remissão, em vários momentos, para legislação europeia, ao invés de ser optado por densificação nacional em sede de lei, facto que pode dificultar a aplicação do Código agora alterado.



GRUPO PARLAMENTAR

Não ignorando os benefícios para o mercado de capitais português introduzidos pela presente proposta, que enalteçemos, bem como a importância da sua aprovação no âmbito dos compromissos assumidos para o acesso aos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência, não poderia, em consciência, o PSD votar a favor desta proposta por não ter existido a necessária maturação, pelo que o PSD decidiu abster-se.

Lisboa, 9 de novembro de 2021.

O Grupo Parlamentar do PSD

